

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2349 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de agosto de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 047/2025.

SÚMULA: "INSTITUI A TV SANTANA COMO CANAL OFICIAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO, OBJETIVOS E FONTES DE FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica instituída a TV Santana, como canal oficial de comunicação pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, com atuação prioritária por meio digital e plataformas de vídeo online, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º. A TV Santana será veículo de comunicação pública, com atuação institucional e comunitária, respeitando os princípios da:

- I – imparcialidade e pluralidade de idéias;
- II – transparência e interesse público;
- III – promoção da cidadania, da cultura, da educação e da inclusão social;
- IV – valorização da memória, identidade e história local.

Art. 3º. A TV Santana tem por finalidade:

- I – promover a transparência dos atos da administração pública;
- II – divulgar ações, programas e serviços públicos municipais;
- III – fomentar a cultura, a educação e o patrimônio histórico local;
- IV – oferecer conteúdo de interesse social e comunitário;
- V – estimular o exercício da cidadania e da participação popular.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A TV Santana funcionará prioritariamente em ambiente digital (plataformas de streaming, redes sociais e website oficial), podendo futuramente expandir para canal fechado ou aberto conforme viabilidade técnica e legal.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Comunicação Social será responsável pela coordenação técnica e editorial da TV Santana, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º. A TV Santana funcionará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, podendo utilizar:

- I – plataformas de vídeo online (YouTube, redes sociais, etc.);
- II – portal oficial da Prefeitura;
- III – rádio, TV por assinatura ou sinal digital terrestre, quando for o caso.

Art. 7º. A Secretaria de Comunicação poderá designar equipe técnica responsável pela produção, edição, operação e publicação de conteúdos.

Art. 8º. Os conteúdos da TV Santana deverão priorizar:

- I – divulgação de serviços e programas públicos;

- II – cobertura de eventos oficiais, educacionais e culturais;
- III – entrevistas, debates, podcasts e programas educativos;
- IV – prestação de contas das ações do Poder Público;
- V – parcerias com escolas, associações e entidades da sociedade civil.

Art. 9. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, mediante decreto, o Regimento Interno da TV Santana, disciplinando sua organização interna, linhas editoriais, critérios de programação e controle social.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 10. Fica criado o Conselho Municipal de Comunicação - CMCom, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, com as seguintes atribuições:

- I – propor diretrizes e avaliar a programação da TV Santana;
- II – fiscalizar o cumprimento dos objetivos da TV;
- III – sugerir normas e políticas públicas na área de comunicação;
- IV – definir critérios e limites para apoio cultural e patrocínio institucional;
- V – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Comunicação;
- VI – sugerir melhorias e debater políticas públicas de comunicação;
- VII – Outras atribuições correlatas.

Art. 11. O Conselho Municipal de Comunicação será composto por 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

S1º O Conselho será composto por:

- I – 1 representante da Secretaria de Comunicação Social (Presidente);
- II – 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 1 representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV – 1 representante da sociedade civil organizada;
- V – 1 representante de instituição de ensino local.

S2º. A escolha dos membros se dará por indicação dos respectivos segmentos e nomeação por ato do Prefeito.

CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Comunicação – FMCom, com a finalidade de financiar as atividades da TV Santana e demais ações institucionais da comunicação pública.

Art. 13. O Fundo Municipal de Comunicação – FMCom será gerido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, com apoio do Conselho Municipal de Comunicação.

Art. 14. Os recursos do FMCom poderão ser utilizados para:

- I – aquisição, manutenção e modernização de equipamentos de comunicação;
- II – contratação de serviços especializados em mídia e tecnologia;
- III – capacitação de servidores;
- IV – produção de conteúdo audiovisual e digital;
- V – manutenção da estrutura física e tecnológica da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 15. Constituem receitas do FMCom:

- I – dotações orçamentárias próprias;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2349 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de agosto de 2025 | PÁGINA: 2

II – receitas provenientes de apoios culturais públicos ou privados e patrocínios institucionais;
III – doações, convênios e repasses de entidades públicas ou privadas;
IV – outras fontes previstas em lei.

Art. 16. Os valores arrecadados por meio de apoio cultural e patrocínio institucional serão obrigatoriamente vinculados ao FMC, mediante depósito em conta bancária específica.

CAPÍTULO V DO APOIO CULTURAL E PATROCÍNIO INSTITUCIONAL

Art. 17. A TV Santana poderá receber apoio cultural e patrocínio institucional, mediante cessão de espaço para divulgação do apoiador, com caráter institucional, sem finalidade promocional ou comercial direta.

Art. 18. O apoio cultural e o patrocínio institucional serão formalizados mediante termo de autorização firmado entre a Secretaria de Comunicação Social e o patrocinador, com base em critérios previamente definidos pelo Conselho Municipal de Comunicação.

§1º Os apoiadores poderão ter suas marcas veiculadas de forma discreta, com caráter institucional, em programas e vídeos da TV Santana.

§2º É vedada a veiculação de conteúdo que:

I – promova produtos com apelo comercial, preços ou promoções;
II – contrarie normas de saúde pública, meio ambiente ou trabalho;
III – seja de empresas ligadas a bebidas alcoólicas, fumo, jogos ou armamentos;
IV – qualquer mensagem com conotação político-partidária.

§3º A forma, tempo e critérios para veiculação do apoio serão definidos em regulamento próprio da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O canal oficial da TV Santana hospedado na plataforma YouTube, bem como os perfis e páginas oficiais da TV Santana nas redes sociais, são bens públicos digitais pertencentes ao Município de Santana do Itararé – PR, constituindo patrimônio institucional vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

§1º Compete à Secretaria Municipal de Comunicação Social a guarda, administração e manutenção dos dados de acesso, senhas, arquivos e conteúdos vinculados aos canais e redes sociais oficiais da TV Santana.

§2º O uso indevido, a omissão na guarda, o compartilhamento não autorizado ou a apropriação indevida de tais bens digitais por agentes públicos ou terceiros ensejará responsabilidade administrativa, civil e, quando cabível, penal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 20. Fica expressamente vedada a exclusão, alteração indevida, destruição, ocultação ou substituição de contas, senhas, conteúdos digitais, arquivos audiovisuais e históricos de publicação da TV Santana e de suas redes sociais oficiais, por ocasião da alternância de mandatos do Prefeito Municipal ou da troca de titularidade da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

§1º Os canais oficiais de comunicação digital da TV Santana são de titularidade do Município e não pertencem a nenhuma gestão específica, devendo ser preservados integralmente como patrimônio público imaterial e histórico.

§2º O Poder Executivo, por meio de seus responsáveis legais, deverá garantir a transição segura das credenciais de acesso (usuário e senha) e a continuidade dos serviços de comunicação digital ao final de cada mandato ou substituição de cargo.

§3º A violação deste dispositivo sujeitará o agente público infrator às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente, inclusive por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.230/2021 e demais normas correlatas.

Art. 21. Durante o período eleitoral, a TV Santana e suas redes sociais oficiais deverão observar rigorosamente as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), bem como as resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), vedando-se a veiculação de conteúdos que possam configurar promoção pessoal de agentes públicos, propaganda eleitoral ou qualquer forma de desequilíbrio na disputa eleitoral.

Art. 22. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

LEI Nº. 048/2025.

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 028/2025, QUE INSTITUI O INCENTIVO ÀS DOAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E PERMITE A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 028/2025, que dispõe sobre o incentivo às doações para o Fundo Municipal de Esportes:

"Art. 4º. A exploração comercial dos espaços públicos para fins publicitários será realizada mediante inscrição direta e simplificada junto à Secretaria Municipal de Esportes, respeitada a ordem de chegada e condicionada à formalização de doação ao Fundo Municipal de Esportes nos valores fixos estabelecidos por tipo de espaço."

***§1º.** A lista de espaços disponíveis e respectivos valores de doação mínima será publicada por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Esportes.*

***§2º.** A Secretaria Municipal de Esportes fará o controle das inscrições e da ocupação dos espaços, conforme cronograma, lotação e disponibilidade técnica".*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2349 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de agosto de 2025 | PÁGINA: 3

LEI COMPLEMENTAR Nº. 049/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 9.410.000,00** PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.410.000,00** (Nove milhões e quatrocentos e dez mil reais), para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

14 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 800.000,00

163.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 90.000,00

183.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 150.000,00

20 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 207.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.2001.2.020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

483.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 200.000,00

Funcional: 20.608.2001.1.012 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS

364.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 01782 Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 300.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOV. E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.451.1501.1.032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL

79 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 1.100.000,00

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

973.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 100.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Funcional: 26.782.2002.1.040 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS - RODOVIÁRIO

112 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 00782 Aquisição de Caminhões e Máquinas.....R\$ 3.450.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

142 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 700.000,00

143 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADASR\$ 10.000,00

144 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADASR\$20.000,00

149 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 100.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

160 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 404.000,00

Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

183 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 900.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.085 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

2573.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS.....R\$ 300.000,00

Funcional: 12.367.1201.2.086 SUBVENÇÃO A APAE - FUNDEB 30%

261 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 180.000,00

Fonte 00104 Demais Impostos Vinculados A Educação.....R\$ 54.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.1201.2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL

275 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00104 Demais Impostos Vinculados A Educação.....R\$ 145.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.812.2701.1.097 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

289 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício Anterior nas fontes: 00104 **R\$ 199.000,00**; 00102 **R\$ 150.000,00**, da expectativa de **Excesso de Arrecadação** das fontes: 0000 **Livres R\$ 2.600.000,00**, 00103 **R\$ 300.000,00**; 00782 **R\$ 1.800.000,00** e da **Anulação das fontes: 0000 Livres R\$ 547.000,00**; 00102 **R\$ 30.000,00**, 00782 **R\$ 300.000,00**, 00795 **R\$ 750.000,00**, 00838 **R\$ 2.200.000,00**; 00494 **R\$ 504.000,00**, 00303 **R\$ 30.000,00**.

Total das alterações Orçamentárias: R\$ 9.410.000,00

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 28.843.0401.8.011 PRECATÓRIOS E/OU SENTENÇAS JUDICIAIS

34 3.1.90.91.00.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 100.000,00

Funcional: 99.999.0401.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

35 9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 210.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.2001.1.012 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS

364.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 00782 Transferências Voluntárias Públicas (Estadual).....R\$ 300.000,00

Funcional: 20.608.2001.2.016 PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS

40 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

Funcional: 20.608.2001.2.022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2349 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de agosto de 2025 | PÁGINA: 4

60 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 18.000,00

Funcional: 20.608.2001.2.023 REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS
633 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00
65 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS
77 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 400.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.1.124 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO /
CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
80 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

Funcional: 15.451.1501.2.125 MANUTENÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO
MUNICIPAL
111 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 23.000,00

Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Funcional: 16.482.1601.1.045 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO
DE CONJUNTO HABITACIONAL
121 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 50.000,00

Funcional: 26.782.2002.1.040 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS -
RODOVIÁRIO
112 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00795 Aquisição de Caminhões e Máquinas.....R\$ 750.000,00
112 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 900.000,00

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
Unidade: 001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
Funcional: 22.661.2201.1.049 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES
INDUSTRIAIS
128 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 200.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
152 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
Fonte 303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$20.000,00
153 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 10.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
158 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços100.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
161 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 12.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA
FAMÍLIA

164 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 40.000,00
165 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$40.000,00
166 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 170.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE
BUCAL
167 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 80.000,00
168 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 7.000,00
169 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 55.000,00

Funcional: 10.302.1001.2.066 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
193 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 30.000,00
195 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 19.000,00
196 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 30.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.1801.2.078 USINA DE RECICLAGEM
223 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 700.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% -
FUNDAMENTAL
396 3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 10.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL
398 3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 20.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0802.6.110 CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA CASA
LAR
329 3.3.40.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2349 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de agosto de 2025 | PÁGINA: 5

Decretos

DECRETO Nº 051/2025.

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 9.410.000,00** PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 049/2025, de 19 de agosto de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.410.000,00** (Nove milhões e quatrocentos e dez mil reais), para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

14 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 800.000,00

163 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 90.000,00

183 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 150.000,00

20 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 207.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.2001.2.020 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

483 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 200.000,00

Funcional: 20.608.2001.1.012 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS

364 4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 01782 Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 300.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOV. E HAB

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Funcional: 15.451.1501.1.032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL

79 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 1.100.000,00

Funcional: 15.452.1501.2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

973 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 100.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Funcional: 26.782.2002.1.040 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS - RODOVIÁRIO

112 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 00782 Aquisição de Caminhões e Máquinas.....R\$ 3.450.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.1001.2.055 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

142 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 700.000,00

143 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADASR\$ 10.000,00

144 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte 00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADASR\$20.000,00

149 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 100.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

160 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$404.000,00

Funcional: 10.302.1001.2.065 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

183 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 0000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 900.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.1201.2.085 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

2573 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS.....R\$ 300.000,00

Funcional: 12.367.1201.2.086 SUBVENÇÃO A APAE - FUNDEB 30%

33 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 180.000,00

Fonte 00104 Demais Impostos Vinculados A Educação.....R\$ 54.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.1201.2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL

275 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 00104 Demais Impostos Vinculados A Educação.....R\$ 145.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.812.2701.1.097 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

289 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício Anterior nas fontes: 00104 **R\$ 199.000,00**; 00102 **R\$ 150.000,00**, da expectativa de **Excesso de Arrecadação** das fontes: 0000 **Livres R\$ 2.600.000,00**, 00103 **R\$ 300.000,00**; 00782 **R\$ 1.800.000,00** e da **Anulação das fontes: 0000 Livres R\$ 547.000,00**; 00102 **R\$ 30.000,00**, 00782 **R\$ 300.000,00**, 00795 **R\$ 750.000,00**, 00838 **R\$ 2.200.000,00**; 00494 **R\$ 504.000,00**, 00303 **R\$ 30.000,00**.

Total das alterações Orçamentárias: R\$ 9.410.000,00

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 28.843.0401.8.011 PRECATÓRIOS E/OU SENTENÇAS JUDICIAIS

34 3.1.90.91.00.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 100.000,00

Funcional: 99.999.0401.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

35 9.9.99.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 210.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Unidade: 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Funcional: 20.608.2001.1.012 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS

364 4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 00782 Transferências Voluntárias Públicas (Estadual).....R\$ 300.000,00

Funcional: 20.608.2001.2.016 PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS

40 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2349 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de agosto de 2025 | PÁGINA: 6

Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

Funcional: 20.608.2001.2.022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS
60 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 18.000,00

Funcional: 20.608.2001.2.023 REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS
633 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00
65 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.1.031 PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS
77 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 400.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB
Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 15.451.1501.1.124 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO /
CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
80 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 10.000,00

Funcional: 15.451.1501.2.125 MANUTENÇÃO / AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO
MUNICIPAL
111 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 23.000,00

Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Funcional: 16.482.1601.1.045 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO
DE CONJUNTO HABITACIONAL
121 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 50.000,00

Funcional: 26.782.2002.1.040 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS -
RODOVIÁRIO
112 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00795 Aquisição de Caminhões e Máquinas.....R\$ 750.000,00
112 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 900.000,00

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
Unidade: 001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
Funcional: 22.661.2201.1.049 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES
INDUSTRIAIS
128 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 200.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.1001.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
152 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
Fonte 303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$20.000,00
153 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS.....R\$ 10.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
158 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços100.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
161 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 12.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA
FAMÍLIA

164 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 40.000,00
165 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$40.000,00
166 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 00494 Bloco de Custeio das Ações e ServiçosR\$ 170.000,00
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 170.000,00

Funcional: 10.301.1001.2.059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE
BUCAL

167 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 80.000,00
168 3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 7.000,00
169 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços.....R\$ 55.000,00

Funcional: 10.302.1001.2.066 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
193 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 30.000,00
195 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 19.000,00
196 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 30.000,00

Unidade: 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.1801.2.078 USINA DE RECICLAGEM
223 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 00838 Recursos de Operações de Crédito.....R\$ 700.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% -
FUNDAMENTAL
396 3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 10.000,00

Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL
398 3.3.90.46.00.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 20.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0802.6.110 CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DA CASA
LAR
329 3.3.40.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
Fonte 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES).....R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2349 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de agosto de 2025 | PÁGINA: 7

Portarias

PORTARIA Nº 394/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Paulo José Izac, investido no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 21685, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07(sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 09 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Gabriela dos Santos Izac, investida no cargo de Escriturária, matrícula nº 21772, com base no artigo 88, inciso III da lei municipal nº 029/2.003, a ausência do serviço por 07(sete) dias úteis consecutivos, em razão de haver contraído matrimônio, no dia 09 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2025, conforme consta da inclusa certidão de casamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Marisa Alexandre Martins, investida no cargo de Farmacêutica, matrícula nº 20651, com base na lei municipal

nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/12/2023 a 05/12/2024, com início em 20 de agosto de 2025 a 18 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.071.245/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 308,24 (trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.

Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 56.393.363/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.

Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 40.274.237/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 965,50 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.

Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2349 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de agosto de 2025 | PÁGINA: 8

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 67.900,49 (sessenta e sete mil novecentos reais e quarenta e nove centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 7.412,81 (sete mil quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICALTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 28.303,30 (vinte e oito mil trezentos e três reais e trinta centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 6.294,37 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 6.175,49 (seis mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 51.892.897/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 14.914,85 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.215.901/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 2.773,10 (dois mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.444/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.
Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2349 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 20 de agosto de 2025 | PÁGINA: 9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 3.690,49 (três mil seiscentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.

Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 49.648.233/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 18/08/2025.

Data da Vigência da Ata de Registro de Preço: 18/08/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 007/2024

BASE LEGAL: ARTS 104, I, C/C 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADO: Sra. MARISA DE FATIMA MARCONDES LOPES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, INICIALMENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA CASA LAR, PASSANDO, POR MEIO DESTE TERMO ADITIVO, A SER UTILIZADO PARA ACOMODAR O DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS.

Valor Total do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 19/08/2025.

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 19/08/2026.



AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, que trata de Credenciamento de **pessoas físicas e ou jurídica, para atuarem como orientadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas no âmbito do Centro de Referência de Assistência social (CRAS)**, para um período de 12 (doze) meses, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados com recebimento dos envelopes de "proposta" e "documentos de habilitação" começará a partir do dia 22/08/2025, até o dia 11/09/2025 às 09:00 horas e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia 11/09/2025, às 09:30 horas. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

Santana do Itararé, 20 de agosto de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: IMPLEMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS ENTRE O MUNICÍPIO E A APAE, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, EMOCIONAIS, AFETIVOS, COGNITIVO-LINGÜÍSTICOS E SOCIAIS.

Valor Total do Convênio: R\$ 256.034,10 (duzentos e cinquenta e seis mil e trinta e quatro reais e dez centavos).

Data da Assinatura do Convênio: 20/08/2025.

Data da Vigência do Convênio: 20/08/2026.



2349diario20agosto2025 pdf

Código do documento 85e88d4e-fe3b-48fa-a7e1-9660ff43a392



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

20 Aug 2025, 22:57:19

Documento 85e88d4e-fe3b-48fa-a7e1-9660ff43a392 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-20T22:57:19-03:00

20 Aug 2025, 22:57:40

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-20T22:57:40-03:00

20 Aug 2025, 22:58:37

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.212 (164-163-97-212.isp.infomaistelecom.com.br porta: 61828) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-08-20T22:58:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):eb7e48e6135a6db09e28260b98d5a862ad5bcdec15abcc5196697d605cddba48

(SHA512):05a05ca8b422bef81004eaf527049f2a44a6dad256c16f2d89b04ad7de87065a97df2e7b316bec43b32279014ebe3fe75dda3ec0f18c5bd01b19d83196c71944

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.